

Zimbra**patricia.nery@tjam.jus.br**

documento sobre pe 34.2016

De : reginaldoam@bol.com.br

Sex, 11 de nov de 2016 12:18

Assunto : documento sobre pe 34.2016 1 anexo**Para :** cpl@tjam.jus.br

boa tarde!

segue: Anexo documento grupo

att,

Reginaldo Tavares Freitas
92 99525-6300**DECLARACAO DE LICENCA ABIENTAL GRUPO 03 (TERMO GRUPO 04).zip**6 MB

GOVERNO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Número 613

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, certifica que S. R. ESPINDOLA EIRELI, CNPJ nº 26.124.481/0001-30, localizada a RUA CURIO-UTINGA, 167, Bairro: LAGO AZUL, no município Manaus / AM, está Dispensada de Licenciamento Ambiental da atividade, de acordo com a Lei nº 3.785, de 24 de Julho de 2012, Art. 21º.

No entanto, havendo supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, a solicitação de autorização para supressão junto ao IPAAM é obrigatória.

Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção e em destaque a Resolução CONAMA n. 307/02. Todo o material de origem mineral deve ser fornecido por pessoa física/jurídica licenciada junto aos órgãos competentes.

Esta declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANA EUNICE ALEIXO

Presidente do IPAAM

Data da emissão: quinta, 08 de setembro de 2016

Validade desta CERTIDÃO: Um ano após a data de emissão

Código de Autenticidade: QBV4NYEF

DOCUMENTO EMITIDO AUTOMATICAMENTE PELO PORTAL EMPRESA SUPER FÁCIL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial